



EUROPEAN CENTRAL BANK

EUROSYSTEM

SEC/GovC/08/231/06a

10 de Abril de 2008

COMITÉ DE SISTEMAS DE PAGAMENTOS E DE LIQUIDAÇÃO

PSSC/2007/595.final

## **TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A COMPATIBILIDADE DAS INFRA-ESTRUTURAS COM A SEPA<sup>1</sup>**

O Eurosistema apoia a criação de uma área única de pagamentos em euros, a SEPA (*Single Euro Payments Area*), que permitirá a realização de pagamentos de retalho em euros em toda a área do euro a partir de uma única conta bancária, sob as mesmas condições básicas, independentemente da sua localização. As infra-estruturas desempenham um papel importante na concretização dos objectivos da SEPA. Assim, no âmbito da sua função de catalizador, o Eurosistema definiu quatro critérios que as infra-estruturas deverão cumprir para poderem, na opinião do Eurosistema, ser consideradas compatíveis com a SEPA. O cumprimento destes requisitos deverá ser avaliado pelos próprios fornecedores de infra-estruturas. Os critérios foram publicados no 5º Relatório Intercalar sobre a SEPA e representam a visão de longo prazo do Eurosistema no que se refere ao processamento de pagamentos, à interoperabilidade das infra-estruturas, à capacidade de envio e de recepção e à capacidade de escolha pelos bancos. O Eurosistema prevê que as infra-estruturas relevantes na área do euro se desenvolvam gradualmente no sentido do cumprimento dos quatro critérios, mas não prevê nem exige que todas as infra-estruturas o façam.

Os fornecedores de infra-estruturas que proporcionam sistemas interbancários de transferência de fundos a bancos, e que pretendam tornar-se compatíveis com a SEPA nos termos destes critérios, deverão divulgar publicamente auto-avaliações que demonstrem a sua compatibilidade. O Eurosistema não prevê que as entidades realizem auto-avaliações, caso proporcionem esse serviço apenas num âmbito limitado (ou seja, um acordo de compensação e de liquidação inter-bancos e/ou inter-grupos, em que, tipicamente, o ordenante/credor e o beneficiário/devedor têm ambos as suas contas junto do mesmo banco ou grupo), ou se a compatibilidade com a SEPA por parte das infra-estruturas não for relevante (ou seja, no caso de uma forma de acordo de compensação e de liquidação não estruturado, meramente bilateral, tal como os bancos correspondentes)<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Os fornecedores de infra-estruturas neste contexto são entidades que proporcionam sistemas interbancários de transferência de fundos (SITF). Os SITF consistem num acordo formal com base num contrato privado ou numa lei, com participação múltipla, regras comuns e disposições normalizadas para a transmissão, compensação, compensação com novação (*netting*) e/ou liquidação de obrigações monetárias entre os seus membros, em que todos (ou quase todos) os participantes são instituições de crédito.

<sup>2</sup> Estas duas categorias de infra-estruturas correspondem às categorias 4 e 5 dos mecanismos de compensação e de liquidação do documento do EPC intitulado “*Framework for the evolution of the clearing and settlement of payments in SEPA*” (Quadro para a evolução das infra-estruturas de liquidação e de compensação de pagamentos na SEPA) (Janeiro de 2007).

O presente documento apresenta os termos de referência, ou seja, as perguntas a responder pelos fornecedores de infra-estruturas nas suas auto-avaliações. Os termos de referência estão directamente relacionados com os quatro critérios já publicados. Para se tornar compatível com a SEPA, nos termos destes critérios, uma infra-estrutura deverá dar uma resposta positiva (ou seja, 'sim') a todas as perguntas *numeradas* aplicáveis. Visto que algumas infra-estruturas podem não cumprir os critérios de compatibilidade com a SEPA a curto prazo, as sub-perguntas destinam-se a tornar o mercado mais transparente durante a fase de migração.

**A fim de alcançar a desejada transparência, o Eurosistema espera que os principais fornecedores de infra-estruturas que pretendam cumprir os critérios de compatibilidade com a SEPA realizem periodicamente auto-avaliações, divulgando-as publicamente. Os termos de referência neste documento fornecem orientações para esse efeito.**

### **1º CRITÉRIO – CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO**

**A fim de promover a compatibilidade das infra-estruturas com a SEPA, as infra-estruturas deverão cumprir o disposto no quadro PEACH/CSM, no Manual relativo às Transferências a Crédito (TC) e/ou no Manual relativo aos Débitos Directos (DD), as orientações de implementação e as normas de mensagem UNIFI (ISO 20022) XML associadas, e estar preparadas para os testes dos sistemas, tal como planeado pelo EPC (*European Payments Council/Conselho Europeu de Pagamentos*).**

(1) Já informou o EPC da sua intenção de se tornar um CSM (*Clearing and Settlement Mechanism/Mecanismo de Compensação e Liquidação*) compatível com a SEPA?

[R] Sim, mediante carta enviada pela SIBS em 2007-09-24 ao EPC.

(2) Cumpre o disposto no quadro PEACH/CSM aplicável?

[R] No âmbito da estratégia definida pelos seus accionistas e em suporte ao estabelecido no Plano Nacional de Migração para a SEPA, a SIBS implementou todos os procedimentos visando o seu posicionamento como CSM compatível com a SEPA, cumprindo todos os princípios expostos no documento EPC170/05 CSM Framework v. 1.2.

De acordo com o SEPA CSM Framework a SIBS posiciona-se actualmente como CSM de categoria 1 nível 2.

Em conjunto com o Banco de Portugal e a Comunidade Bancária, a SIBS

- elabora, mantém e disponibiliza um conjunto de regras de funcionamento, para cada Scheme SEPA, expressas em manuais próprios. Estes manuais estão de acordo com os conteúdos do respectivo rulebook e com as necessidades adicionais (AOS) da comunidade bancária por si servida (AOS SEPA compliant);
- define e implementa processos e regras para a migração dos actuais sistemas para os Schemes SEPA.

(3) Cumpre o disposto no Manual de TC aplicável?

[R] Sim, o Serviço SEPA CT da SIBS está de acordo com o rulebook do Scheme SEPA CT do EPC (versão 2.3, estando em curso a actualização para a versão 3.2 já aprovada pelo EPC). O Serviço SEPA CT encontra-se descrito em manual próprio, distribuído aos Participantes.

(4) Cumpre o disposto no Manual de DD aplicável, ou seja, oferece o serviço básico e, se e quando estes forem adoptados, o serviço *Business-to-Business* e o serviço *e-mandate*?

[R] Sim, os serviços SEPA DD da SIBS referentes aos Schemes SEPA DD do EPC estão a ser construídos de acordo com os Rulebook SEPA CORE DD e Rulebook SEPA B2B DD (últimas versões disponíveis) e prevê a disponibilização da oferta integral dos serviços básicos CORE e B2B, assim como a disponibilização do serviço e-Mandate opcional que complementa a oferta do serviço CORE. Todos estes serviços deverão ser disponibilizados a partir de 1 de Novembro de 2009.

(5) Cumpre as orientações de implementação aplicáveis que implicam a utilização das normas da mensagem UNIFI (ISO 20022) XML?

[R] Sim, os serviços SEPA da SIBS implementam as normas das mensagens UNIFI (ISO 20022) XML associadas aos respectivos Schemes.

(6) Tem capacidade para entregar todas as informações de pagamento obrigatórias (dos chamados campos de dados amarelos) na totalidade e sem alterações entre os participantes no sistema envolvidos?

a. Queira fornecer informações sobre a sua capacidade para processar todo o sub-conjunto SEPA das mensagens ISO 20022 XML (ou seja, os campos de dados amarelos e brancos).

[R] Sim. A SIBS garante a entrega e processamento da informação de pagamentos dos campos de dados amarelos, assim como também dos brancos (nos casos em que existem acordos quanto à sua utilização entre os Participantes).

(7) Caso proporcione serviços de conversão entre XML e formatos nacionais anteriores (e/ou vice versa), pode assegurar que não são perdidos quaisquer dados de pagamentos?

[R] Sim, a SIBS assegura a entrega integral dos dados de pagamentos.

(8) Foram já testados adequadamente os procedimentos de processamento?

a. Queira descrever o quadro, organização, âmbito (nacional ou transnacional) e alcance dos testes (CSM-banco, banco-CSM-banco, procedimento integralmente automatizado (*end-to-end*)).

[R] Sim. Todos os procedimentos end-to-end, nacionais ou transnacionais, foram devidamente testados com sucesso relativamente ao serviço SEPA CT. Os serviços SEPA DD encontram-se em fase de desenvolvimento, estando prevista a realização de testes nos âmbitos referidos no decurso do projecto de implementação.

## 2º CRITÉRIO – INTEROPERABILIDADE

A fim de promover a compatibilidade das infra-estruturas com a SEPA, as infra-estruturas deverão adoptar regras de interoperabilidade, isto é, especificações de interface e procedimentos de negócio para o intercâmbio de ordens de transferência a crédito e de débito directo SEPA entre bancos e infra-estruturas e entre infra-estruturas, de preferência mutuamente acordadas pelos CSM relevantes, e estabelecer uma ligação a qualquer outra infra-estrutura, quando tal for solicitado e com base no princípio de que os custos do estabelecimento dessa ligação serão suportados pela infra-estrutura requerente.

(9) Já adoptou regras de interoperabilidade, ou seja, especificações de interface e procedimentos de negócio para a troca de ordens de transferência a crédito e de débito directo SEPA entre bancos e infra-estruturas e entre infra-estruturas?

[R] Sim. A plataforma SEPA da SIBS garante acessibilidade directa a todos os seus participantes e acessibilidade ao espaço SEPA através de ligação a outros CSMs (neste momento com a EBA Clearing, estando também em definição a interoperabilidade com outros CSM's no âmbito da EACHA).

a. Em caso afirmativo, as regras de interoperabilidade utilizadas foram mutuamente acordadas pelos CSM relevantes?

[R] Sim. Com as CSMs da EACHA existiu um acordo pleno e mútuo relativamente às regras de interoperabilidade (EACHA Interoperability Framework). Com a EBA Clearing a definição das regras de interoperabilidade foi limitada.

b. queira descrever, especialmente caso não sejam utilizadas regras de interoperabilidade mutuamente acordadas, os elementos relevantes para a interoperabilidade (formatos de mensagem, horários de fecho, procedimentos de compensação e de liquidação, procedimentos de controlo e reconciliação);

[R] n. a.

c. é compatível com outras regras, orientações ou práticas relevantes destinadas a assegurar a interoperabilidade (por ex., as “práticas de mercado dos CSM”)?

[R] A Plataforma SEPA da SIBS assegura a interoperabilidade de acordo com as regras definidas no PEACH/CSM Framework, estando também planeada a implementação do EACHA Interoperability Framework. A SIBS tem igualmente acompanhado o desenvolvimento das SEPA CSM Market Practices, por forma a que nos processos de interoperabilidade em curso com outros CSMs sejam seguidas as melhores práticas nesta área.

(10) Caso lhe fosse solicitado, aceitaria estabelecer uma ligação com qualquer outra infra-estrutura?

[R] Sim.

- a. Foram já estabelecidas uma ou mais ligações? Em caso afirmativo, queira indicar os nomes das infra-estruturas participantes;

[R] Sim, com a EBA Clearing e estabelecidos contactos visando a ligação a outras CSM (e.g. Iberpay e Equens).

- b. uma ligação seria ideal se tivesse por base vantagens para o negócio mutuamente benéficas. Na ausência de tais vantagens, o fornecedor de infra-estruturas requerente deveria suportar os custos da ligação solicitada (da respectiva implementação e manutenção). Quem suporta os custos da(s) ligação(ões) estabelecida(s)?;

[R] Nos processos em curso tem vindo a ser seguida a prática da partilha de custos de interoperabilidade, em que cada CSM incorre nos custos de ligação respectivos.

- c. considerou alterar, por sua própria iniciativa ou a pedido, os procedimentos de processamento internos a fim de aumentar a eficiência de uma ligação? Foram já introduzidas alterações desta natureza?;

[R] Sim. Foram implementadas, por exemplo, funcionalidades adicionais nos serviços SEPA da SIBS (AOS SEPA compliant), ou alterações aos ciclos de processamento (cut-off times).

- d. de que forma são liquidadas as transferências entre CSM?

[R] No modelo de interoperabilidade com a EBA Clearing a liquidação é efectuada entre as contas de liquidação dos Participantes Directos no TARGET2 (não existem transferências entre CSMs). No EACHA Interoperability Framework a liquidação das transferências entre CSMs é efectuada via TARGET2 utilizando as contas de liquidação designadas pelos respectivos CSMs.

### **3º CRITÉRIO – CAPACIDADE DE ALCANCE (ACESSO)**

**A fim de promover a compatibilidade das infra-estruturas com a SEPA, as infra-estruturas deverão ter capacidade para enviar e receber pagamentos em euros de e para todos os bancos da área do euro, directa ou indirectamente, através de bancos intermediários ou através de ligações entre infra-estruturas (por outras palavras, oferecer total capacidade de alcance).**

(11) Tem capacidade para enviar e receber pagamentos em euros de e para todos os bancos da área do euro participantes na SEPA, directa ou indirectamente, através de bancos intermediários ou através de ligações entre infra-estruturas?

[R] Sim, a Plataforma SEPA da SIBS tem capacidade para enviar e receber directamente pagamentos em euro (entre os seus Bancos Participantes Directos e Indirectos) e capacidade para enviar e receber pagamentos em euro indirectamente através da EBA Clearing.

- a. Quantos bancos participantes no sistema SEPA estão (directa ou indirectamente) ao seu alcance, com base em acordos contratuais?

[R] Os Bancos Participantes (directa ou indirectamente) no Serviço SEPA CT da SIBS são actualmente 28 (2008-09-01). A SIBS assegura também o acesso a todos Bancos Participantes no sistema SEPA ligados via EBA Clearing.

- b. de que forma assegura a sua capacidade para encaminhar um pagamento para cada banco da área do euro que participe no sistema SEPA?

[R] Via Plataforma SEPA da SIBS ou via interligação com a Plataforma SEPA da EBA Clearing.

- c. de que forma são obtidas as necessárias informações de encaminhamento?

[R] A informação necessária para efectuar o routing dos pagamentos SEPA é obtida e validada junto dos participantes, no processo de adesão ou de actualização do perfil de participação nos respectivos serviços SEPA da SIBS.

Caso sejam utilizadas bases de dados próprias, de que forma são actualizadas, ou seja, de que forma são obtidas as informações mais recentes de todos os bancos participantes no sistema SEPA na área do euro?

[R] As tabelas de routing da SIBS necessárias para efectuar o encaminhamento dos pagamentos SEPA para outros CSMs são actualizadas com base na informação disponibilizada pelos Participantes nos serviços SEPA da SIBS, de acordo com as regras definidas por cada CSM para a gestão e divulgação da informação de routing.

De que forma são abordados informações eventualmente contraditórias, caso um banco participantes no sistema SEPA esteja acessível através de vários canais de pagamento?

[R] Os critérios de routing para os pagamentos são definidos e validados com os participantes, no processo de adesão ou de actualização do perfil de participação nos respectivos serviços SEPA da SIBS.

De que forma é decidido o encaminhamento, quando existem diferentes hipóteses de acesso a um banco participante no sistema SEPA?

[R] As regras de routing da Plataforma SEPA da SIBS são baseadas nos princípios de optimização do custo e do timing de execução. O encaminhamento dos pagamentos destinados a clientes SIBS é efectuado preferencialmente via Plataforma SEPA da SIBS.

- d. quanto tempo necessita (dias) para ter acesso ou permitir acesso a todos os bancos da área do euro participantes no sistema SEPA?

[R] Os Bancos participantes na Plataforma SEPA da SIBS podem aceder em um dia útil (TARGET) a outros Bancos do sistema SEPA (participantes nas Plataformas SEPA da SIBS ou da EBA Clearing).

Terá capacidade de aceder, num único dia, a todos os bancos participantes no sistema SEPA, o mais tardar em 2012?

[R] Sim, esse é um dos objectivos estratégicos definidos para a Plataforma SEPA da SIBS.

e. caso não proporcione actualmente acesso total aos participantes, pretende fazê-lo mais tarde?

[R] Sim.

Em caso afirmativo, como e quando pretende alcançar esse objectivo?

[R] Mediante o estabelecimento de acordos de interoperabilidade com outros CSM. O calendário de implementação ainda não está definido.

#### **4º CRITÉRIO – POSSIBILIDADE DE ESCOLHA PARA OS BANCOS**

**A fim de promover a compatibilidade das infra-estruturas com a SEPA, as infra-estruturas deverão permitir às instituições financeiras escolher as infra-estruturas com base no serviço e no preço, não podendo para tal aplicar restrições de acesso indevidas, nem obrigar os utilizadores a processarem determinados tipos de pagamento através de uma infra-estrutura ou de normas próprias específicas, nem impor obrigações de participação aos utilizadores de outras infra-estruturas, e assegurar a completa transparência dos serviços e do preço.**

(12) Já divulgou publicamente as suas ofertas de serviços de compensação de pagamentos de retalho e tabela de preços (incluindo informações (e montantes) relativas a todos os tipos de comissões aplicáveis, tais como comissões de admissão, periódicas, de transacções ou de pacotes de serviços)?

[R] Sim, a SIBS já procedeu à divulgação da sua oferta de serviços SEPA.

(13) Evita aplicar diferentes condições de acesso, dependendo do tipo de candidato, da sua localização ou outro tipo de considerações?

[R] Sim.

(14) Evita obrigar os participantes a processar determinados tipos de pagamentos SEPA numa infra-estrutura específica?

[R] Sim.

(15) Evita obrigar os participantes a utilizar normas próprias específicas para a realização de pagamentos SEPA?

[R] Sim.

a. em caso negativo, queira descrever as normas próprias que os seus participantes deverão obrigatoriamente utilizar para a realização de pagamentos SEPA.

(16) Evita impor obrigações de participação aos utilizadores de outras infra-estruturas, sempre que outro CSM solicita uma ligação?

[R] Sim.